



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 209/93

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-
ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 1990.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município
de Paracatu referente ao exercício de 1990, com relação ao seguinte í-
tem:

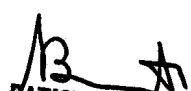
a) despesas efetuadas sem prévio empenho, no va-
lor de Cr\$48.204,79 (quarenta e oito mil duzentos e quatro cruzeiros e
setenta e nove centavos) que recebeu voto de irregularidade pelo Tri-
bunal de Contas do Estado, em seu parecer nº 16467-4/91.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1993.


Romildo Parreiras Lages
PRESIDENTE


ADALBERTINO BATISTA NASCIMENTO
SECRETÁRIO



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
27, NOV, 93
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG